LEI Nº 1.010

DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua 27ª Sessão ordinária, realizada em 11 de setembro de 2012 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis e nenhum contrário ao Projeto de Lei nº 070/2012 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 4.922,40 (quatro mil, novecentos e vinte de dois reais e quarenta centavos), necessários para atender os repasses do Governo do Estado nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTVO	
02.08	DEPTO. DE DESENVOLV. E AÇÃO SOCIAL	
02.08.01	Divisão CRAS	
08.244.0043.1066.0000	Capacitação e Enserção Produtiva	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 4.922,40
Ficha 383		
	VALOR	R$ 4.922,40

Art.2º- Os recursos necessário ao atendimento das dotações acima ocorrerão com os recursos repassados pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo de acordo com a Resolução SEADS nº 04, instituindo o Piso Social São Paulo, conforme Ofício DRADS-VRI D. T. Nº 032/2012.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 11 DE SETEMBRO DE 2012

Décio José Ventura
Prefeito Municipal